




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº <u>531</u>
Nº PROC. <u>160101/2023</u>
 Rubrica
unicef

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A participação nesta licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

2.1.1 Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA N° 532
N° PROC. 160101/2023



3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica se a presente solicitação ao atendimento das necessidades de interesse público, para atender as ações da Secretaria Municipal de Administração por finalidade do fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos que são necessários no dia a dia da Secretaria.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5.3. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.4. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Administração.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº	533
Nº PROC.	160101/2023
	
unicef	

2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a **CONTRATANTE**, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA N° <u>534</u>
N° PROC. <u>160101/2023</u>
 Rubrica
unicef

funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39



b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº	536
Nº PROC.	160101/2023
Rubrica	

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, estabelecidos na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº	537
Nº PROC.	160101/2023
 Rubrica	
unicef	

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA quaisquer custos adicionais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº	538
Nº PROC.	160101/2023
unicef	

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.5. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (um) ano.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº 539
Nº PROC. 160101/2023



	5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.

	19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº	543
Nº PROC.	160101/2023
RUBRICA	
unicef	

pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA N° <u>542</u>
N° PROC. 160101/2023
 Rubrica
unicef

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FOTUNA/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA N°	543
N° PROC.	160101/2023
Rubrica	

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,



cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA N°	545
N° PROC.	160101/2023
RUBRICA	
unicef	

- 25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
- 25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- 25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- 25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- 25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

27.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 1.667.251,96 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)

28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Lote 01 - Generos Alimenticios					
Item	Nome	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó pote de 400 gramas	1.000	Unidades	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000 KG	1.500	Unidades	R\$ 5,54	R\$ 8.310,00
3	Aveia em flocos - 250g	900	Unidades	R\$ 4,29	R\$ 3.861,00
4	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	1.200	Unidades	R\$ 8,24	R\$ 9.888,00
5	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 gramas	1.200	Unidades	R\$ 7,01	R\$ 8.412,00
6	Bolacha doce pacote de 400 gramas	1.200	Unidades	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00
7	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	2.000	Unidades	R\$ 8,68	R\$ 17.360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº 546
Nº PROC. 160101/2023

Rubrica

8	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	1.500	Unidades	R\$ 10,30	R\$ 15.450,00
9	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	1.500	Unidades	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
10	Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	1.200	Unidades	R\$ 50,09	R\$ 60.108,00
11	Margarina com sal sem gorduras trans, embalada em potes de polietileno de 500 gramas	700	Unidades	R\$ 6,59	R\$ 4.613,00
12	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml	700	Unidades	R\$ 12,11	R\$ 8.477,00
13	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	500	Unidades	R\$ 17,79	R\$ 8.895,00
14	Polpa de fruta, sabores diversos.	500	Unidades	R\$ 16,63	R\$ 8.315,00
15	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	500	Unidades	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
16	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	400	Unidades	R\$ 38,30	R\$ 15.320,00
17	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	600	Unidades	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
Valor Total do Lote					R\$ 212.001,00

Lote 2 - Material de Limpeza

Item	Nome	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
18	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio	600	Caixas	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
19	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%	1.200	Litros	R\$ 9,93	R\$ 11.916,00
20	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	810	Unidades	R\$ 15,59	R\$ 12.627,90
21	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	810	Unidades	R\$ 20,31	R\$ 16.451,10
22	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	810	Unidades	R\$ 15,25	R\$ 12.352,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº 547
Nº PROC. **160101/2023**



unicef

23	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	4.050	Unidades	R\$ 6,60	R\$ 26.730,00
24	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	810	Unidades	R\$ 5,08	R\$ 4.114,80
25	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	810	Unidades	R\$ 3,08	R\$ 2.494,80
26	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	600	Unidades	R\$ 27,51	R\$ 16.506,00
27	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	1.440	Unidades	R\$ 12,42	R\$ 17.884,80
28	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g	4.050	Unidades	R\$ 2,22	R\$ 8.991,00
29	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embala	210	Unidades	R\$ 35,09	R\$ 7.368,90
30	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	600	Caixas	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
31	Esponja, tipo limpeza, duplface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa	4.050	Unidades	R\$ 2,17	R\$ 8.788,50
32	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	1.020	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 5.242,80
33	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidada	2.025	Unidades	R\$ 4,58	R\$ 9.274,50
34	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	1.620	Pacotes	R\$ 3,56	R\$ 5.767,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº	548
Nº PROC.	160101/2023
unicef	

35	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	1.620	Unidades	R\$ 10,59	R\$ 17.155,80
36	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	1.020	Unidades	R\$ 35,66	R\$ 36.373,20
37	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros	180	Unidades	R\$ 42,11	R\$ 7.579,80
38	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	405	Unidades	R\$ 3,16	R\$ 1.279,80
39	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrilico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	405	Unidades	R\$ 5,91	R\$ 2.393,55
40	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	810	Unidades	R\$ 11,30	R\$ 9.153,00
41	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	4.860	Unidades	R\$ 7,59	R\$ 36.887,40
42	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	810	Unidades	R\$ 8,14	R\$ 6.593,40
43	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	4.860	Unidades	R\$ 4,51	R\$ 21.918,60
44	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	500	Fardos	R\$ 82,95	R\$ 41.475,00
45	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	500	Unidades	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00

46	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, p	1.440	Unidades	R\$ 1,93	R\$ 2.779,20
47	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	810	Unidades	R\$ 3,18	R\$ 2.575,80
48	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	1.230	Unidades	R\$ 8,39	R\$ 10.319,70
49	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	240	Caixas	R\$ 75,42	R\$ 18.100,80
50	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	1.230	Unidades	R\$ 9,50	R\$ 11.685,00
51	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	1.230	Unidades	R\$ 7,32	R\$ 9.003,60
52	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	1.230	Unidades	R\$ 16,30	R\$ 20.049,00
53	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	420	Unidades	R\$ 9,27	R\$ 3.893,40
54	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	810	Unidades	R\$ 17,70	R\$ 14.337,00
55	Vassoura de palha carnauba	2.025	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 3.179,25
56	Álcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	960	Unidades	R\$ 9,29	R\$ 8.918,40
57	Algodão hidrofílo neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	648	Unidades	R\$ 13,39	R\$ 8.676,72

58	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	972	Pacotes	R\$ 3,51	R\$ 3.411,72
59	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	552	Unidades	R\$ 24,32	R\$ 13.424,64
60	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML	972	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 5.054,40
61	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água,- embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	2.600	Unidades	R\$ 3,27	R\$ 8.502,00
62	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno	700	Unidades	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00
63	Desinfetante, aspecto fisico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, de validade, caixa com 12 unidades	480	Unidades	R\$ 49,51	R\$ 23.764,80
64	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	816	Unidades	R\$ 23,41	R\$ 19.102,56
65	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	432	Unidades	R\$ 33,64	R\$ 14.532,48
66	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	3.888	Unidades	R\$ 7,46	R\$ 29.004,48
67	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	2.280	Unidades	R\$ 4,49	R\$ 10.237,20
68	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	264	Pacotes	R\$ 1,77	R\$ 467,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº 554
Nº PROC. 160101/2023
Rúbrica



69	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	648	Unidades	R\$ 10,84	R\$ 7.024,32
70	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	648	Unidades	R\$ 12,21	R\$ 7.912,08
71	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	1.000	Unidades	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
72	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	324	Pacotes	R\$ 1,42	R\$ 460,08
73	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	648	Pacotes	R\$ 2,64	R\$ 1.710,72
74	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	648	Pacotes	R\$ 11,40	R\$ 7.387,20
75	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid	192	Caixas	R\$ 110,00	R\$ 21.120,00
76	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	72	Pacotes	R\$ 17,54	R\$ 1.262,88
77	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	1.620	Unidades	R\$ 20,24	R\$ 32.788,80
78	Escova dental tamanho pequeno	2.880	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 5.644,80
Valor Total do Lote:					R\$ 711.394,66
Lote 3 - Utensílios de copa e cozinha					
Item	Nome	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
79	Bacia plástico grande 50 Litros	300	Unidades	R\$ 68,56	R\$ 20.568,00
80	Bacia plástico medio 40 Litros	300	Unidades	R\$ 36,09	R\$ 10.827,00



81	Balde grande de 100 litros	300	Unidades	R\$ 91,44	R\$ 27.432,00
82	Pilhas Alcalinas do tipo AAA	300	Pares	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
83	Pilhas Alcalinas do tipo AA	300	Pares	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
84	Baterias g	300	Pares	R\$ 16,57	R\$ 4.971,00
85	Baterias 9v	300	Unidades	R\$ 26,44	R\$ 7.932,00
86	Balde pequeno, Capacidade de 12 Litros	300	Unidades	R\$ 15,25	R\$ 4.575,00
87	Canudos descartaveis	300	Pacotes	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
88	Cesto para lixo comum pequeno, Capacidade 10 Litros	300	Unidades	R\$ 11,64	R\$ 3.492,00
89	Colher descartavel. Pacote com 50 unidades	500	Pacotes	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
90	Copo descartavel 50 ml. Pacote com 100 Unidades	500	Pacotes	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
91	Copo descartavel 180 ml. Pacote com 100 Unidades	500	Pacotes	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
92	Copo descartavel 500 ml, Pacote com 50 Unidades	100	Pacotes	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
93	Coador de Pano para café	200	Unidades	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
94	Escova para lavar roupa	200	Unidades	R\$ 38,76	R\$ 7.752,00
95	Escova para sanitario	200	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
96	Esponja dupla face para lavar louça	400	Unidades	R\$ 1,12	R\$ 448,00
97	Flanela para limpeza	300	Unidades	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
98	Fosforo do Tipo Cuto, maço com 10 caixas e cada caixa com 40 palitos	150	Maços	R\$ 8,35	R\$ 1.252,50
99	Guardanapo De Papel, pacote com 50 Unidades	300	Pacotes	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
100	Luva de latex Tamanho P	300	Pares	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
101	Luva de latex Tamanho M	300	Pares	R\$ 21,63	R\$ 6.489,00
102	Luva de latex Tamanho G	300	Pares	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
103	Pá para lixo pequena com cabo medio	300	Unidades	R\$ 17,58	R\$ 5.274,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39


FOLHA Nº	553
Nº PROC.	160101/2023
Rúbrica	

104	Pano de chao	300	Unidades	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00
105	Pano de prato	300	Unidades	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
106	Papel higienico 04 rolos	300	Pacotes	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
107	Papel toalha 02 rolos	300	Pacotes	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
108	Plastico filme transparente	300	Unidades	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
109	Pedra de afiar	300	Unidades	R\$ 39,12	R\$ 11.736,00
110	Recipiente para Quentinha caixa com 100 unidades	200	Caixas	R\$ 39,32	R\$ 7.864,00
111	Rodo com cabo de madeira	300	Unidades	R\$ 16,62	R\$ 4.986,00
112	Saco para lixo de 15 litros com 10 unidades	300	Pacotes	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
113	Saco para lixo de 30 litros com 10 unidades	300	Pacotes	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
114	Saco para lixo de 50 litros com 10 unidades	300	Pacotes	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
115	Saco para lixo de 100 litros com 05 unidades	300	Pacotes	R\$ 59,40	R\$ 17.820,00
116	Saco plastico transparente para armazenamento de alimentos 2kg com 500 unidades	300	Rolos	R\$ 38,06	R\$ 11.418,00
117	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg com 500 unidades	300	Rolos	R\$ 30,13	R\$ 9.039,00
118	Saco plastico transparente para armazenamento de alimentos 10kg com 500 unidades	300	Rolos	R\$ 50,64	R\$ 15.192,00
119	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Características Adicionais: Cabo Metal Plastificado	300	Unidades	R\$ 12,43	R\$ 3.729,00
120	Vassoura de palha, sem cabo	300	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 594,00
121	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	300	Unidades	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
122	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	300	Unidades	R\$ 31,92	R\$ 9.576,00
123	Avental de plástico tamanho adulto	300	Unidades	R\$ 24,74	R\$ 7.422,00

124	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	300	Unidades	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
125	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	300	Unidades	R\$ 21,66	R\$ 6.498,00
126	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	300	Unidades	R\$ 31,87	R\$ 9.561,00
127	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	300	Unidades	R\$ 36,60	R\$ 10.980,00
128	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	300	Unidades	R\$ 55,13	R\$ 16.539,00
129	Bandeja de plástico	100	Unidades	R\$ 30,65	R\$ 3.065,00
130	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	100	Unidades	R\$ 86,69	R\$ 8.669,00
131	Batedor de carne	100	Unidades	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
132	Bule inox para - leite 600 ml	100	Metros	R\$ 59,73	R\$ 5.973,00
133	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	200	Metros	R\$ 31,22	R\$ 6.244,00
134	Colher de sobremesa material em inox	100	Metros	R\$ 2,46	R\$ 246,00
135	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo: Sopa , Tamanho: Grande	100	Unidades	R\$ 3,66	R\$ 366,00
136	Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão	100	Metros	R\$ 54,30	R\$ 5.430,00
137	Colher para refeição material em inox	340	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 1.666,00
138	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	200	Unidades	R\$ 13,76	R\$ 2.752,00
139	Concha grande de alumínio	260	Unidades	R\$ 30,23	R\$ 7.859,80
140	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	260	Unidades	R\$ 6,89	R\$ 1.791,40
141	Copo de vidro de 250ml incolor	300	Unidades	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
142	Copo de vidro do tipo americano	300	Unidades	R\$ 1,56	R\$ 468,00
143	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	300	Unidades	R\$ 3,33	R\$ 999,00
144	Cuscuzeira grande	100	Unidades	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA N°	555
N° PROC.	160101/2023
 Rubrica	

145	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	100	Unidades	R\$ 125,62	R\$ 12.562,00
146	Espátula para bolo, material em aço inox	100	Unidades	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
147	Faca com serra para corte de pão, cabo em polietileno	230	Unidades	R\$ 19,88	R\$ 4.572,40
148	Faca de mesa aço inox	190	Unidades	R\$ 2,78	R\$ 528,20
149	Faca Mesa , Material Cabo: Aço Inoxidável , Material Lâmina: Aço Inoxidável	140	Unidades	R\$ 2,78	R\$ 389,20
150	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	100	Unidades	R\$ 63,14	R\$ 6.314,00
151	Frigideira grande de alumínio com 40 cm diâmetro	160	Unidades	R\$ 137,60	R\$ 22.016,00
152	Frigideira pequena com 30 cm diâmetro	200	Unidades	R\$ 80,27	R\$ 16.054,00
153	Forma plástica para gelo, tipo cubos	250	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 1.690,00
154	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	180	Unidades	R\$ 6,55	R\$ 1.179,00
155	Funil de plástico tamanho médio	140	Unidades	R\$ 7,35	R\$ 1.029,00
156	Garfo de mesa em aço inox	120	Unidades	R\$ 7,74	R\$ 928,80
157	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	150	Unidades	R\$ 87,38	R\$ 13.107,00
158	Garrafa térmica para café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1 litro, com tampa	100	Metros	R\$ 35,96	R\$ 3.596,00
159	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	60	Metros	R\$ 96,37	R\$ 5.782,20
160	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	100	Metros	R\$ 40,75	R\$ 4.075,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº	556
Nº PROC.	160101/2023
Rúbrica	

161	Jarra de plástico para água com Tampa e Alça, Aplicação: Água/Suco, Capacidade: 02 Litros	100	Unidades	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
162	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	100	Unidades	R\$ 30,54	R\$ 3.054,00
163	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	230	Kits	R\$ 12,32	R\$ 2.833,60
164	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	160	Unidades	R\$ 26,53	R\$ 4.244,80
165	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, com pilhas novas,	200	Unidades	R\$ 63,67	R\$ 12.734,00
166	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	200	Unidades	R\$ 39,05	R\$ 7.810,00
167	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	100	Unidades	R\$ 246,11	R\$ 24.611,00
168	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	100	Unidades	R\$ 122,35	R\$ 12.235,00
169	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	100	Unidades	R\$ 36,72	R\$ 3.672,00
170	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	100	Unidades	R\$ 81,43	R\$ 8.143,00
171	Palito de dente, embalagem com 100 unidades	100	Pacotes	R\$ 1,34	R\$ 134,00
172	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	100	Unidades	R\$ 121,16	R\$ 12.116,00
173	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	100	Unidades	R\$ 204,47	R\$ 20.447,00
174	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	100	Unidades	R\$ 241,08	R\$ 24.108,00
175	Panela de pressão 07 litros	100	Unidades	R\$ 162,87	R\$ 16.287,00
176	Panela de pressão 12 litros	100	Unidades	R\$ 452,37	R\$ 45.237,00
177	Papeiro grande	100	Unidades	R\$ 30,69	R\$ 3.069,00
178	Papeiro pequeno	100	Unidades	R\$ 30,69	R\$ 3.069,00
179	Vela de filtro comum	100	Unidades	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
180	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	100	Unidades	R\$ 29,29	R\$ 2.929,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº 557
Nº PROC. 160101/2023
RUBRICA
unicef

181	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	100	Unidades	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00
182	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	100	Unidades	R\$ 19,76	R\$ 1.976,00
183	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	100	Unidades	R\$ 31,59	R\$ 3.159,00
184	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	100	Unidades	R\$ 38,81	R\$ 3.881,00
185	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	300	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 630,00
186	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	200	Unidades	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
187	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	300	Unidades	R\$ 48,33	R\$ 14.499,00
188	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	300	Unidades	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00
189	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	100	Unidades	R\$ 48,93	R\$ 4.893,00
190	Rodo para limpeza de pia	300	Unidades	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
191	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	100	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 900,00
192	Sacola de 20 litros	500	Quilogramas	R\$ 16,64	R\$ 8.320,00
193	Sacola de 7 litros	20	Quilogramas	R\$ 14,74	R\$ 294,80
194	Sacola branca de capacidade de 10kg	20	Quilogramas	R\$ 21,98	R\$ 439,60
195	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	20	Unidades	R\$ 5,49	R\$ 109,80
196	Suporte de alumínio para 6 copos	20	Unidades	R\$ 54,11	R\$ 1.082,20
197	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	20	Unidades	R\$ 41,50	R\$ 830,00
198	Tachos de alumínio 30 litros	20	Unidades	R\$ 276,55	R\$ 5.531,00



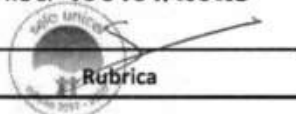
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA N°	558
N° PROC.	160101/2023
 Rubrica	
	

199	Tachos de alumínio de 20 litros	20	Unidades	R\$ 163,90	R\$ 3.278,00
200	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	100	Unidades	R\$ 50,53	R\$ 5.053,00
201	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	100	Unidades	R\$ 8,58	R\$ 858,00
202	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	100	Pacotes	R\$ 6,98	R\$ 698,00
203	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	100	Unidades	R\$ 8,62	R\$ 862,00
Valor Total do Lote					R\$ 743.856,30
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$1.667.251,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA N° <u>559</u>
N° PROC. 160101/2023
 Rubrica
unicef 

“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório quem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

São João dos Patos/MA, 23 de Janeiro de 2023



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração